

Atualidades



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, para realização da quarta assembleia extraordinária do exercício de 2022, a ser realizada presencialmente na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde situado na Rua Professora Diva Proença, 500, centro de Ivaiporã/PR, verificou-se não haver quórum suficiente, sendo que às 14:00 (quatorze horas), em segunda se deu início a assembleia 04/2022, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, pelo prefeito municipal e presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e pela secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de ARAPUÁ, representado por procuração pelo o secretário de saúde o senhor Sebastião Huida; o Município de ARIRANHA DO IVAÍ, representado por procuração pelo secretário de saúde o senhor Sebastião Derneis; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal RENAN MENCK ROMANICHEN e pela secretária de saúde a senhora Larissa Menck Romanichen; o Município de IVAIPORÃ, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Cristiane Martins Pantaleão; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e pela secretária de saúde a senhora Silvia Bovo Tschuk; o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo prefeito, o senhor ADAUTO APARECIDO MANDU e pelo secretário de saúde o senhor Luis Carlos Casagrande; o Município de MANOEL RIBAS, representado pelo prefeito o senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA e pelo secretário de saúde o senhor Claudinei Batista de Jesus; o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, representado por seu prefeito municipal PEDRO TABORDA DESPLANCHES e pela secretária de saúde a senhora Ivone Chabowski Desplanches; o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado por procuração pelo secretário de saúde o senhor Josias Gonçalves; o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Adriana da Silva Ceron de Almeida; e membros da equipe administrativa do Consórcio e Ame, para tratar dos assuntos: 1) Nova identidade visual do CIS; 2) Reforma e manutenção do prédio do CIS; 3) Inclusão de exame Ecocardiograma Fetal - Tabela Cis; 4) Inclusão de procedimentos e valores de procedimentos de Ultrassom para o chamamento de Ambulatório Escola; 5) Inclusão de exames laboratoriais - tabela CIS; 6) Inclusão de procedimentos odontológicos - Buco Maxilo; 7) Valores complementares dos itens de órtese e próteses; 8) Proposta dos lanches do AME e CIS - valores e cardápio; 9) Proposta para novo chamamento para linha de cuidado de saúde mental infantil; 10) Capacitação para profissionais dos municípios; (ABA e Wisc IV); 11) Apresentação de descritivo e valor de USG obstétrico portátil; 12) Discussão sobre a mortalidade materna e atendimento nos hospitais; 13) Projeto Mais Cuidado mais saúde; 14) Convênio QualiCIS; 15) Outros assuntos. O presidente, usando a palavra, deu boas vindas aos presentes e iniciou com os assuntos constantes em pauta, explicou que a dinâmica das assembleias tiveram algumas alterações onde a pauta passa por apreciação do conselho geral dos secretários que previamente definem os assuntos que deverão ser tratados, e que na quarta feira antes da realização da assembleia, houve foi realizada referida reunião, com a condensação das informações pelos secretários que trataram

Página 1

de todos os assuntos previamente. Iniciando pelo 1) Nova identidade visual do CIS, onde o presidente demonstrou a logo e os itens de papeleria, explicando a identidade visual, e a simbologia de união dos 16 municípios, com ideia central que é a cruz e a composição representando os municípios. Ficando aprovada a identidade. 2) Reforma e manutenção do prédio do CIS, o presidente explicou que em assembleias anteriores foi tratado sobre o prédio, e houve a realização de orçamentos para a realização de uma possível reforma, apresentando os itens em bloco, que seria pintura interna e externa, troca de piso, banheiros, vidros, com uma estimativa de R\$ 172.246,93 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Apresentado por percapita o valor do orçamento originário para análise pelos prefeitos. Foram apresentadas as fotos de como está a estrutura e dos principais itens que seriam urgentes. O coordenador disse que os quatro itens primeiros seriam essenciais, quer seja vidros e janelas, pinturas externas e externas, caixadas, banheiro, que perfaz um valor de aproximadamente R\$ 94.240,95 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). O presidente esclareceu que esse seria o valor estimado, e que tudo depende da licitação e que poderia baixar o valor, então sendo, frisando uma estimativa e que seria inclusive rateado. A secretária de Ivaiporã disse que iria verificar sobre as caixadas, tendo em vista a situação do município que pode haver a possibilidade de realização por Ivaiporã. Em discussão ficou aprovado a realização da reforma em 100% por cento, devendo o consórcio proceder com novas cotações para levantamento de custo e proceder com licitações. No item 3) Inclusão de exame Ecocardiograma Fetal - Tabela Cis o coordenador explicou que seria uma proposta de um prestador que estaria fazendo um valor de R\$ 320,00 e que o exame no preço normal que está na tabela hoje é feito em Arapongas e Londrina, e que na reunião do conselho não ficou aprovado. O presidente justificando que se não houve aprovação pelo conselho, fica rejeitada a proposta. 4) Inclusão de procedimentos e valores de procedimentos de Ultrassom para o chamamento de Ambulatório Escola, o coordenador usando a palavra, explicou que a proposta do ambulatório seria realizar ultrassom a preço diferenciado e que seria apenas um numero pequeno de vagas, e que seria uma vez por semana, devendo ser então um rodízio entre os municípios. Sendo que o envio seria por turno, e ficando seis ultrassom por município, tendo em vista a logística. O presidente colocou em pauta para discussão, ficando aprovada a inclusão no chamamento público dos procedimentos do ambulatório escola. 5) Inclusão de exames laboratoriais - tabela CIS, o coordenador apresentou a tabela de inclusão de alguns exames, e que foi aprovado pelo conselho de secretários, ficando aprovado pelos prefeitos em assembleia. 6) Inclusão de procedimentos odontológicos - Buco Maxilo, o presidente explicou que os procedimentos podem ser credenciados nos municípios para facilitar o uso dos serviços. O coordenador, apresentou a tabela aos prefeitos, e explicou os valores e procedimentos, ficando aprovado. 7) Valores complementares dos itens de órtese e próteses, o coordenador apresentou os valores e o presidente justificou que desde 2016 tivemos que realizar a complementação. Em tabela foi constatado o valor de todos os itens e os valores do SUS e o valor contratado pelo consórcio e os preços praticados pelo consórcio de Irai que fez uma licitação recente. Todos os valores ficaram esclarecidos, e ficando apto a contratação. O item 8) Proposta dos lanches do AME e CIS - valores e cardápio, o coordenador demonstrou o levantamento realizado para o fornecimento dos lanches aos pacientes, sendo cardápio diferenciados, apresentando todos os valores, de forma inclusiva por município. E que os valores podem ainda ir para licitação e ter valor menor, pois será feito licitação por menor preço. A secretária de saúde de São João, usou da palavra e disse que não poderia ter em um lugar como no AME e no CIS. O coordenador explicou que pela parte do consórcio conversou com os servidores e se não se tornaria um problema, e todos afirmaram que se adaptariam para fornecer. Os prefeitos em deliberação ficando aprovado o cardápio apresentado pela coordenação, que é de uma lanche específico para o AME tendo em vista os pacientes serem de alto risco e os do CIS serem um suco e uma bolacha água e sal individual, conforme cotação. No item 9) Proposta para novo chamamento para linha de cuidado de saúde mental infantil, o coordenador apresentou o desenho de uma linha

Página 2

de cuidado que na verdade tem nomenclatura de neuropsiquiatria, que ensinaria na inclusão de consulta de neuropsiquiatria e com o neuropsicólogo, com os exames, e que seriam pela conduta do paciente definidos o que seria. E que portanto a criação desta linha de cuidado tem que ser institucionalizada, de forma regional, e que portanto será criada a linha, inclusive como projeto, com nome definido de "Brilhantemente". No item 10) Capacitação para profissionais dos municípios: (ABA e Wisc IV), o coordenador apresentou sobre os cursos de capacitação com os valores, proposta e número de participantes, ficando aprovado os valores apresentados, ficando definido que deverão ser apresentadas as demandas de número de profissional pelos municípios para que o consórcio possa proceder com as contratações. Ficando definido que será encaminhado carta de adesão para indicação do número de participantes. O item 11) Apresentação de descritivo e valor de USG obstétrico portátil, onde foi feita a cotação e fechamento de referência, onde o valor ficou em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e será encaminhado um documento de adesão para a definição da quantidade para realização da licitação. O item 12) Discussão sobre a mortalidade materna e atendimento nos hospitais, o presidente explicou sobre a situação da mortalidade infantil e materno infantil. Usando da palavra a secretária de Ivaiporã fez o uso da palavra para explicar a situação, e que é uma questão a nível nacional, e que o indicador da região é o pior nos últimos dez anos. Explicou as causas e sobre a real situação de todos os municípios. Ainda explicou sobre a situação do risco habitual e do risco intermediário. Apresentou os índices de mortalidade bem como os demais levantamentos realizados. Tendo sido apresentado abriu-se para discussão sobre o assunto e sugerido um plano regional para estrutura os hospitais e a linha, sendo necessário o olhar do Estado para a região. Referente ao item 13) Projeto Mais Cuidado mais saúde, foi feito um histórico sobre o projeto e foi informado que ele virou referência nacional e que vão implantar em novas regiões e em outros países. A secretária de Saúde de Ivaiporã usou da palavra que seremos referência e teremos outras visitas pois nos tornamos referência internacional. Foi apresentado um vídeo com um depoimento de uma paciente, deixando todos satisfeitos pela atuação. Referente ao item 14) Convênio QualiCIS, foi tratado sobre o convênio com ligação direta com o AME, em que a secretária de Ivaiporã fez o uso da palavra para explicar que ainda temos uma fragilidade interna na equipe, e que precisaria de estrutura, e por conseguinte teria que ter mais alguém para auxiliar, e que tendo em vista o atendimento integrado, e tendo em vista o programa mais cuidado a Karen necessitaria ter um contato mais com cuidado com os profissionais do município tendo que ter um profissional a mais para auxiliar. E a proposta seria a necessidade de contratação de alguém para auxiliar no administrativo e técnico. O presidente explicou que um projeto desse terá que ter gente capacitada. Foi definida a realização de formação de um objeto e com valor para que possam ser contratados. O item 15) Outros assuntos, foi tratado pelo presidente a questão do advogado em que o consórcio solicitou exoneração e até o presente momento o consórcio encontra-se sem advogado pois todos os convocados a assumir o cargo declinaram da vaga. O presidente explicou que o contrato da advogada contratada tem previsão de vencimento para setembro, e que havia sido realizado denúncia no Ministério Público do Estado do Paraná, do contrato da Dra Adriana, e a mesma foi arquivada, procedendo a leitura do arquivamento, reconhecendo a legalidade do contrato, e demonstrou que até o presente momento foram convocados os candidatos aprovados em concurso, sendo que houveram desistência. O Ministério Público recomendou que seja feito novo concurso e ou aberto cargo de assessor jurídico, todavia, frisou que o concurso encontra-se em aberto e que o chamado até o momento não se manifestou sobre assumir e sobre o interesse na vaga, devendo aguardar o prazo final. Assim, por não ter advogado concursado apresentou a possibilidade de novo contrato de contratação da Dra Adriana, para os prefeitos e secretários, eis que tanto os servidores como a gestão possuem receio em não dar continuidade nos trabalhos da entidade, e que não se trata de um contrato com fins de priorizar a advogada, mas é do interesse público, eis que houveram vários por menores que envolveram a atuação no cargo que estava ocupado e que em erro, falta de comprometimento, prejudicou os municípios, e

Página 3

tendo em vista inclusive final de mandato, processo eleitoral, necessidade de acompanhamento das demandas existentes, dos processos, inclusive na receita federal sobre a desobrigação da DCTF que tramita, explicando todos os pormenores do que aconteceu nos últimos tempos, dos projetos em andamento, inclusive os programas que estão em andamento e que esta faz parte e que dependem de sua atuação, como acompanhamento do CRESEMS e demais processos que caracterizam a necessidade da notória especialização e a experiência na entidade, que justificaria a contratação, eis que inclusive a Lei Federal permite. Os prefeitos e secretários fizeram uso da palavra e ponderaram a atuação, ficando aprovado pelos prefeitos, eis a necessidade do serviço, autorizando o presidente a proceder com a contratação da advogada por interesse geral. Referente ao contrato da assessoria do QualiCIS com previsão para novembro, também foi autorizado aditivo contratual se permissivo no contrato. Ainda em outros assuntos foi lida a resolução de criação do ambulatório de ginecologia, aprovado em assembleia de 13 de maio de 2022, restando aprovada e apta a publicação. Os secretários usaram da palavra para tratar das cirurgias e do Opera Paraná, em que foi tratado das pautações. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou às quinze horas e trinta minutos, e, eu Danieli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

LISTA DE PRESENCIA

Table with 4 columns: LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CIS, DATA: 05/08/2022, PREFEITO (A), MUNICÍPIO, ASSINATURA. Lists participants from various municipalities including Arapuá, Ariranhã do Ivaí, Candido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, and São João do Ivaí.

Página 4

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000



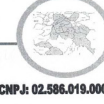
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

LISTA DE PRESENCIA

Table with 4 columns: LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CIS, DATA: 05/08/2022, SECRETARIO (A), MUNICÍPIO, ASSINATURA. Lists participants from various municipalities including Arapuá, Ariranhã do Ivaí, Candido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, and São João do Ivaí.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

LISTA DE PRESENCIA

Table with 4 columns: LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CIS, DATA: 05/08/2022, PARTICIPANTE, MUNICÍPIO, ASSINATURA. Lists participants from various municipalities including Arapuá, Ariranhã do Ivaí, Candido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, and São João do Ivaí.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº. 35/2022

Súmula: "Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS, referente ao ambulatório escola e de outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS, ambulatório escola, os exames elencados no anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Fica autorizada o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público específico do Ambulatório Escola para contratação dos respectivos itens inclusos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ITEM, EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, VALOR. Lists various ultrasound exams and their costs, such as 'ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/RASTREAMENTO DE TESTICULO' for R\$60,00 and 'ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX' for R\$60,00.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

RESOLUÇÃO Nº. 36/2022

Súmula: "Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS os exames laboratoriais elencados no anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Table with 3 columns: ITEM, EXAMES LABORATORIAIS, VALOR. Lists 11 items including ANTI ENDOMISIO IGG, ANTI ENDOMISIO IGM, ANTI ENDOMISIO IGA, etc.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

RESOLUÇÃO Nº. 37/2022

Súmula: "Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS os procedimentos elencados no anexo I desta Resolução, que tratam dos procedimentos odontológicos - buco maxilo;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Table with 3 columns: ITEM, PROCEDIMENTO, VALOR. Lists 29 items including APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE), APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE), etc.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Table with 3 columns: ITEM, PROCEDIMENTO, VALOR. Lists 59 items including BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA, TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS, etc.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Table with 3 columns: ITEM, PROCEDIMENTO, VALOR. Lists 10 items including MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS, ODONTOSECCÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO, etc.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

RESOLUÇÃO Nº. 38/2022

Súmula: "Torna pública a tabela de valores referentes a órteses e próteses conforme processo de licitação, para faturamento manual da diferença prevista com máxima, dos itens constantes no anexo I, pelos Municípios consorciados e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Torna pública a tabela de valores correspondente a órtese e prótese, referente à licitação realizada, com relação aos valores a serem faturados manualmente aos municípios, elencados no anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário;

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

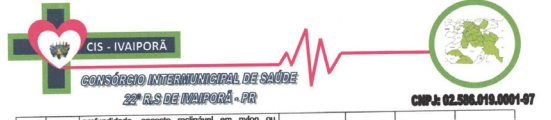
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Table with 5 columns: ITEM, QTDE, DESCRIÇÃO, CÓDIGO SUS, VALOR SUS UN., VALOR LICITADO UN., DIFERENÇA UN. Lists 12 items including Andador fixo articulado em alumínio com quatro pontalinas, Bengala articulada, etc.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 5 columns: ITEM, QTDE, DESCRIÇÃO, VALOR SUS UN., VALOR LICITADO UN., DIFERENÇA UN. Lists 12 items including Calçado anatômico com palmilha para pés neuropálicos, Calçado ortopédico confeccionado com formação e botões especiais, etc.



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	
13	80	Órtese cinta LSO tipo putti (baixa); (Órtese (LSO) tipo colete de putti para região lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastas metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias)	07.01.02.001-6	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 0,00
14	80	Órtese cinta TLSO tipo putti (alta); (Órtese (TLSO), tipo colete putti para a região lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastas metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias)	07.01.02.002-4	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 0,00
15	12	Órtese Colete CTLSO tipo Milwaukee; (Órtese (CTLSO), dinâmica, tipo Milwaukee, incluindo os cotões e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses)	07.01.02.003-2	R\$ 910,00	R\$ 1.800,00	- R\$ 890,00
16	15	Órtese cruroamolar para limitação dos movimentos do joelho (Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho)	07.01.02.007-5	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
17	01	Órtese dinâmica pélico-crural tipo Atlanta / Toronto (Órtese pélico crural tipo Atlanta / Toronto, para estabilização das quadris em abdução, na doença de Legg-Perthes)	07.01.02.009-1	R\$ 520,00	R\$ 700,00	- R\$ 180,00
18	10	Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano (Órtese imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução de noventa (90) graus, com cotovelo em noventa (90) graus de flexão)	07.01.02.011-3	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
19	15	Órtese HCO tipo Philadelphia para imobilização da região cervical; (Órtese (HCO), tipo collar cervical, em espuma firme bivalente com reforço em plástico, tipo Philadelphia)	07.01.09.001-4	R\$ 79,80	R\$ 90,00	- R\$ 10,20
20	10	Órtese metálica cruropodática adulto (Órtese cruropodática, com hastas laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gancho (trava sulca), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar)	07.01.02.014-8	R\$ 948,00	R\$ 1.300,00	- R\$ 352,00
21	10	Órtese pélico-podática metálica com ou sem apoio isquático (infantil e adolescente) (Órtese pélico-podática unilateral, infantil e adolescente, com hastas laterais metálicas com ou sem apoio isquático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar)	07.01.02.016-0	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	- R\$ 600,00
22	20	Órtese pélico-podática metálica para adulto com ou sem apoio isquático (Órtese pélico-podática unilateral, com hastas laterais em alumínio ou aço, com ou sem apoio isquático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gancho (trava sulca), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar)	07.01.02.019-9	R\$ 1.197,00	R\$ 1.650,00	- R\$ 453,00
23	10	Órtese rígida para luxação congênita do quadril	07.01.02.020-2	R\$ 500,40	R\$ 580,00	- R\$ 79,60

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	
24	70	Órtese confeccionada em termoplástico rígido, para luxação congênita de quadril				
25	70	Órtese suropodática articulada em polipropileno (infantil); (Órtese suropodática, unilateral, infantil, tipo calça posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem corria antivolvo ou antivolvo de retro pé)	07.01.02.021-0	R\$ 159,60	R\$ 290,00	- R\$ 130,40
26	25	Órtese suropodática sem articulação em polipropileno (infantil); (Órtese suropodática, unilateral, infantil e adolescente, tipo calça posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem corria antivolvo ou antivolvo de retro pé)	07.01.02.023-7	R\$ 130,00	R\$ 250,00	- R\$ 120,00
27	40	Órtese suropodática unilateral articulada em polipropileno (adulto); (Órtese suropodática unilateral, adulto, tipo calça posterior em polipropileno com articulação no tornozelo, com ou sem corria antivolvo ou antivolvo de retro pé)	07.01.02.022-9	R\$ 180,60	R\$ 350,00	- R\$ 169,40
28	10	Órtese tipo Sarmiento para úmero (Órteses para fratura de úmero, tipo Sarmiento confeccionada em polipropileno)	07.01.02.027-0	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 0,00
29	20	Órtese TLSO tipo colete em metal tipo Jewett; (Órtese (TLSO) pré fabricada, ou confeccionada em metal e termoplástico tipo colete para sustentação lúrico-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett)	07.01.02.029-6	R\$ 372,40	R\$ 372,40	R\$ 0,00
30	05	Órtese torácica coleto dinâmica de compressão torácica; (Órtese (TO) torácica tipo coleto dinâmico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplástico rígido)	07.01.02.032-6	239,40	R\$ 390,00	- R\$ 150,60
31	80	Palminha para sustentação dos arcos plantares acima do número 34 (par); (Palminhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, acima do número trinta e quatro (34))	07.01.01.017-7	R\$ 65,00	R\$ 130,00	- R\$ 65,00
32	200	Palminhas confeccionadas sob medida (par); (Palminhas confeccionadas sob medida)	07.01.01.014-2	R\$ 130,20	R\$ 130,20	R\$ 0,00
33	80	Palminhas para pés neuropáticos confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par); (Palminhas especiais para pés neuropáticos, confeccionadas sob medida)	07.01.01.015-0	R\$ 170,30	R\$ 170,30	R\$ 0,00
34	70	Palminhas para sustentação dos arcos plantares até o número 33 (par); (Palminhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA, até o número trinta e três (33))	07.01.01.016-9	R\$ 43,89	R\$ 120,00	- R\$ 76,11
35	6	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação de quadril); (Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemoral, desarticulação de quadril e hemipelvectomia parcial)	07.01.02.033-4	R\$ 4.716,00	R\$ 7.000,00	- R\$ 2.284,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	
36	10	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho (Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho, laminada em resina acrílica e fibra de carbono, com articulação de joelho externa em hastas de aço articuladas, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro grosso, com elástico impulsionador para extensão do joelho, pé sach ou articulado)	07.01.02.038-5	R\$ 2.990,00	R\$ 5.300,00	- R\$ 2.310,00
37	02	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial (Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luvá cosmética)	07.01.02.039-3	R\$ 2.641,00	R\$ 3.800,00	- R\$ 1.159,00
38	40	Prótese exoesquelética transfemoral; (Prótese exoesquelética para amputação transfemoral em resina acrílica e fibra de carbono, Encaixe quadrilético ou de contenção isquática, com ou sem cinto pélico ou silesiano, joelho monoaxial, com ou sem impulsionador, com trava ou com freio de atrito contínuo, pé sach ou articulado)	07.01.02.040-7	R\$ 2.990,00	R\$ 3.500,00	- R\$ 510,00
39	03	Prótese exoesquelética transistibial com coxal ou mangulho de coxa; (Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transistibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (mangulho de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado)	07.01.02.041-5	R\$ 2.193,00	R\$ 2.500,00	- R\$ 307,00
40	40	Prótese exoesquelética transistibial tipo PTB-PTS-KBM; (Prótese exoesquelética tipo PTB, PTS ou KBM para amputação transistibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé sach ou articulado)	07.01.02.042-3	R\$ 1.596,00	R\$ 2.300,00	- R\$ 704,00
41	01	Prótese funcional exoesquelética transumeral (Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por corria em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplas posições, punho universal, mão funcional com luvá cosmética)	07.01.02.050-4	R\$ 6.663,00	R\$ 8.800,00	- R\$ 2.137,00
42	40	Prótese mamária; (Prótese mamária em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizados)	07.01.02.051-2	R\$ 159,60	R\$ 290,00	- R\$ 130,40

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	
43	15	Prótese para amputação tipo chopart (Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para coto chopart)	07.01.02.052-0	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00	R\$ 0,00
44	06	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pé (Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico)	07.01.02.056-3	R\$ 451,50	R\$ 451,00	+ R\$ 0,50
45	05	Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil, cadeira de rodas motorizada sob medida com chassi em alumínio tubular sem solda, dobrável em "x" com articulações, conexões injetadas em alumínio, container de baterias; rodas traseiras de 12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus em pu sem câmara na cor cinza; rodas de apoio 35 x 17 mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 200 w cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg, drive micro processado de 50a que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo joystick no próprio módulo ou por controle manutário ou por controle de cabeça ou por controle de supergiro; sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de 12 v x 34 a sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30 km, recarregáveis por carregador inteligente, micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos, apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis, estofamento em tecido nylon, almofada de assento plana (em espuma), equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélico e faixa para pantufilha, podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-lombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis, podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis, as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado	07.01.01.022-3	R\$ 4.999,00	R\$ 8.000,00	- R\$ 3.001,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº. 39/2022

Súmula: "Cria a linha de cuidado em Neuropediatria infantil e da outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova a implantação da linha de cuidado em neuropediatria infantil no Consórcio Intermunicipal de Saúde, com nomenclatura "Brilhantemente".

Parágrafo único. Para fins de consulta, terapias, exames, tratamentos e encaminhamentos conforme procedimentos criados especificadamente para atendimento da referida linha, devendo ser respeitado o fluxo de atendimento preconizado e as referências e contrarreferências com fins de garantir o atendimento dos pacientes de neuropediatria infantil.

Art. 2º - Deverá ser realizado chamamento específico para a contratação dos procedimentos elencados no anexo I, da presente Resolução, os quais ficam devidamente aprovados;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

[Assinatura]
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 115,00
02	CONSULTA NEUROPSICÓLOGO	R\$ 25,00
03	CONSULTA NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 25,00
04	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 60,00
05	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 25,00
06	ELETTROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA/ SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº. 40/2022

Súmula: "Altera valores de procedimentos na tabela CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de agosto de 2022, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera os valores e torna público os itens elencados no anexo I, desta resolução que passam a integrar a tabela de valores do Consórcio, para o Chamamento Público para o exercício 2022;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens, e proceder com o levantamento dos contratos firmados, os quais poderão ser analisados pelo setor jurídico para incorrer em alteração contratual dos respectivos valores, mediante recomposição de valor e ou aditivos contratuais;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA POR SESSÃO	R\$ 25,00



RESOLUÇÃO Nº. 41/2022

Súmula: "Cria o ambulatório de ginecologia no AME e da outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 13 de maio de 2022, da qual ficou autorizada a criação do ambulatório e deliberação de fluxos por parte do GRESEMS, aprovado do conselho geral de secretários e ratificada em assembleia de 05 de agosto, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova a criação do Ambulatório de Ginecologia no AME, com ambulatório para trato de patologia do trato genital inferior e ambulatório de planejamento contraceptivo, com os seus respectivos protocolos de encaminhamentos.

Art. 2º - Deverá ser realizado chamamento específico para a contratação das consultas e procedimentos elencados no anexo I, da presente Resolução, os quais ficam devidamente aprovados.

Parágrafo primeiro. No caso da inserção do DIU e do Implante Subcutâneo, deverão os insumos serem fornecidos pelo município para a inserção na paciente.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a contratação mediante licitação dos materiais necessários para os procedimentos a serem realizados no AME, os quais deverão ser absorvidos pela despesa geral do Ambulatório e sendo percapitalizada aos municípios.

Parágrafo terceiro. Os fluxos e critérios de encaminhamento serão definidos em reunião técnica específica pela entidade com os secretários e responsáveis pela atenção básica nos municípios.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



ANEXO I

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	CONSULTA MÉDICA	R\$ 60,00
02	INTERCONSULTA - DISCUSSÃO CASO COM A APS. PARA CONSTRUÇÃO DE PLANO DE CUIDADO INDIVIDUAL	R\$ 60,00
03	COLPOSCOPIA COM RETIRADA DE MATERIAL PARA CAUTERIZAÇÃO	R\$ 300,00
04	CAF - CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA	R\$ 420,00
05	INSERÇÃO DE DIU - INSUMO NÃO INCLUSO E A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	R\$ 60,00
06	INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO - INSUMO NÃO INCLUSO E A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	R\$ 60,00



RESOLUÇÃO Nº. 42/2022

Súmula: "Regulamenta o uso de veículos oficiais e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O veículo oficial destina-se ao transporte da Presidência e demais membros do Conselho de Prefeitos, Secretários de Saúde, empregados públicos e cargos comissionados lotados na entidade, quando no exercício de suas atribuições funcionais e outras atividades de interesse do Consórcio e dos seus municípios consorciados;

§ 1º - O uso do veículo oficial fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros, ou ainda, para a participação em eventos realizados em outras cidades e que não sejam do interesse do Consórcio.

§ 2º - Ficam ressalvados do referido artigo os transportes dos pacientes que se dão com os veículos pertencentes ao consórcio, quando necessário.

Art. 2º - Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados mediante autorização expressa do Coordenador responsável pela viatura, e os veículos deverão ser utilizados para deslocamentos em razão do serviço público de interesse do Consórcio;

Art. 3º - Quando não estiver sendo utilizado, o veículo oficial deverá permanecer recolhido à garagem oficial, nas dependências do Consórcio, salvo por expressa autorização da coordenação dispensados de autorização especial, observadas as formalidades previstas nesta resolução;

Art. 4º - O consórcio deverá manter controle interno sobre os veículos oficiais e sua utilização, através de arquivo contendo os documentos de propriedade, o valor da aquisição, o estado de conservação, a relação de despesas despendidas com abastecimentos, manutenção e outras;



Art. 5º - O veículo oficial será preferencialmente conduzido por empregado público os quais deverão se comprometer pela sua conservação e providências necessárias ao abastecimento, manutenção e asseio;

Parágrafo único. O empregado público autorizado a utilizar o veículo, deverá manter o diário de bordo devidamente preenchido, bem como se responsabilizará pela chave do mesmo, controle e chaves do portão, e encaminhamento ao setor responsável para abastecimento e emissão de notas com a autorização para tal.

Art. 6º - A solicitação para o uso do veículo oficial deverá ser feita mediante requerimento por escrito, a fim de se aferir o caráter público da viagem, e nele deverá constar o seu destino e objetivos;

§ 1º - O Coordenador do Consórcio, responsável pela viatura deverá deferir ou indeferir o requerimento por escrito, devendo ser respeitado o contido na apólice de seguro como idade do condutor e demais situações que essa possa exigir, e com fins de garantir o cumprimento da referida apólice.

§ 2º - A autorização para utilização do veículo poderá ser revogada a qualquer momento.

Art. 7º - Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, deverá expedir formulário de Autorização de Saída, acompanhado de Ficha de Controle de Deslocamento, documentos estes que deverão ser entregues ao usuário, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem;

§ 1º - A Ficha de Controle de Deslocamento do Veículo citada no caput deste artigo, deverá conter as seguintes informações:

- I - Dados do veículo;
- II - Dados do usuário ou usuários;
- III - Dados do condutor, caso não seja aquele previsto no caput do artigo 5º;
- IV - A quilometragem registrada no início e término da viagem;
- V - As datas de início e término da viagem;
- VI - Os horários de saída e chegada nos itinerários de ida e regresso;



VII - Outras anotações de interesse.

§ 2º - Todos os veículos deverão conter esta ficha de controle de deslocamento - Diário de Bordo, e com o registro de todas as informações descritas no parágrafo anterior, de forma obrigatória.

§ 3º - Em caso de transporte de outros passageiros além do motorista devidamente identificado, obrigatoriamente deverá ser apresentada lista de passageiros, contendo identificação completa, número de RG, CPF e telefone, ficando uma via arquivada na instituição.

Art. 8º - Salvo para atendimento de interesse público devidamente comprovado, é proibida a disponibilização do veículo oficial com a finalidade de transportar servidores ou qualquer outra pessoa a qualquer local alheio aos interesses do Consórcio;

Art. 9º - Os condutores do veículo oficial, deverão possuir carteira de motorista dentro da validade, e são responsáveis e sujeitam-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo oficial por infração ao Código de Trânsito Brasileiro;

Parágrafo único. Compete à coordenação, responsável pela viatura, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, proceder ao desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 10 - O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente à coordenação responsável pela viatura, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia;

Art. 11 - Em caso de acidente de trânsito ocorrido por dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e disciplinares cabíveis, será este responsabilizado, em direito de regresso, pelos eventuais danos causados a terceiros;

Art. 12 - Aos empregados que estejam como motoristas cabem as seguintes obrigações funcionais:



CNPJ: 02.586.019.0001-97

- I - Dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva;
- II - Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;
- III - Cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
- IV - Apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;
- V - Comunicar por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;
- VI - Não estacionar em locais proibidos;
- VII - Não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Prefeitura Municipal;
- VIII - Não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;
- IX - Não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;
- X - Manter o veículo limpo interna e externamente;
- XI - Verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;
- XII - Comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular.
- XIII - Zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores;
- XIV - Manter a disciplina na companhia e em atos nos quais esteja.

Art. 13. - Aos empregados públicos, que descumprirem o estabelecido nesta Resolução, aplicam-se as penalidades previstas na legislação, com a abertura de processo administrativo disciplinar;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

Art. 14. - Fica proibido o uso de veículo, salvo os veículos após o expediente municipal sendo das 8.00 horas às 12.00 horas, e das 13.00 horas às 17.00 horas. Não podendo assim o empregado público utilizar-se de veículo oficial para almoçar ou pernoitar com o veículo em sua residência;

Art. 15. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 09 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2022.08.10 08:46:04 -03'00'

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 40/2021 de 10/09/2021, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.700.340,00 (um milhão setecentos mil trezentos e quarenta reais) para reforço na dotação a seguir:

Suplementação

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO

01.001.04.000.0 Administração

01.001.04.122.0 Administração Geral

01.001.04.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01.001.04.122.0 Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte: 1001

Reduzido: 6

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO

01.001.04.000.0 Administração

01.001.04.122.0 Administração Geral

01.001.04.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01.001.04.122.0 Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 1001

Reduzido: 8

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisvaipora.com.br



CNPJ: 02.586.019.0001-97

01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO

01.001.04.000.0 Administração

01.001.04.122.0 Administração Geral

01.001.04.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01.001.04.122.0 Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 15.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 9

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.000.0 Saúde

02.001.10.122.0 Administração Geral

02.001.10.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 5.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 13

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.000.0 Saúde

02.001.10.122.0 Administração Geral

02.001.10.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 20.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 16

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisvaipora.com.br



CNPJ: 02.586.019.0001-97

02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.000.0 Saúde

02.001.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.001.10.302.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.001.10.302.0 Manutenção Programa Plantão de Especialidade Médica/Plantão Técnico de Radiologia

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 390.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 22

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.003.00.000.0 SETOR DE CONSULTAS E EXAMES

02.003.10.000.0 Saúde

02.003.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.003.10.302.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.003.10.302.0 Manutenção do Programa de Consultas/Exames Especializados

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.105.340,00
Fonte: 1001
Reduzido: 29

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.004.00.000.0 SETOR DE ORTSE E PROTESE

02.004.10.000.0 Saúde

02.004.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.004.10.302.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.004.10.302.0 Manutenção do Programa de Órtese e Prótese

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 30.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 31

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisvaipora.com.br



CNPJ: 02.586.019.0001-97

02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES

02.006.10.000.0 Saúde

02.006.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.006.10.302.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.006.10.302.0 Manutenção do Programa Transporte de Pacientes

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 100.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 33

Total Suplementação: R\$ 1.700.340,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.003.00.000.0 SETOR DE CONSULTAS E EXAMES

02.003.10.000.0 Saúde

02.003.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.003.10.302.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.003.10.302.0 Manutenção do Programa Saúde Digital

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.700.340,00
Fonte: 1001
Reduzido: 30

Total Redução: R\$ 1.700.340,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2022.08.10 11:14 - Ivaiporã, 10 de agosto de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisvaipora.com.br



DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, o contido no relatório da comissão de processo administrativo disciplinar 01/2022, instaurado pela Portaria 11/2022, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio na edição nº 929, pag. 02 e 03, de 04 de março de 2022, prorrogada pela Portaria 21/2022 de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio na edição de 29 de abril, tendo por objetivo a apuração de supostas infrações relativas a entrega de equipamentos referente aos convênios firmados pelo consórcio com o Ministério da Saúde, conforme descrito nas notas técnicas

1. A Nota Técnica 473/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 Cadeira Otorinolológica, adquirida por meio do Pregão 08/2018, referente ao Convênio 848403/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.4.3 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;
2. A Nota Técnica 470/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 – Ceratômetro, adquirido por meio do Pregão 09/2018, referente ao Convênio 852889/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.2.2 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

Tendo realizado a abertura de processo administrativo face as empresas CE CARVALHO e ANDES COMERCIAL, com fins de apurar a entrega de equipamento diverso do especificado na proposta de preços apresentada por estas nas licitações realizadas pela entidade;

CONSIDERANDO, a apuração supramencionada e que a Comissão descrevendo todo o procedimento, com sua fase instrutória, faz-se

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



necessário ouvir o setor jurídico e controle interno acerca do contido no procedimento para a decisão.

ACATO o relatório da comissão, e DETERMINO o encaminhamento do processo ao Controle Interno para análise e emissão de parecer no prazo de 10 dias, com fins de sustentar decisão de mérito processual.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 8 dias do mês de agosto.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
Inexigibilidade Nº 133/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PLANTÃO MÉDICO EM ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL 12 HORAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2021 COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 133/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 133/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa J.A.PEREIRA NETTO - CLÍNICA MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.531.802/0001-23, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
CNPJ – 34.881.478/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL E O PARQUE URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor global de **R\$ 30.00,00** (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
licitacao@novatebas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS . Abertura das propostas às 09h:01min, do dia 24 de Agosto de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de Agosto de 2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGA ABAIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 26 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de Agosto de 2022. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS, TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000208244080121023390320000 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

CONTRATADO: SERVIÇOS DE LUTO BOM JESUS LTDA-ME

CNPJ/MF: 14.107.905/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Urna infantil 1,40x0,50m capacidade de até 50 kg, com visor, em Madeira de lei, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, Acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em Zinco, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, Coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com Margarina).	UN	5	850,62	4.253,10
02	Urna mortuária adulta de 1,90x0,50m capacidade de até 95kg em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	10	1.222,80	12.228,00
03	Urna mortuária comprida adulta de 2,10x1,00m capacidade de até 180kg em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto).	UN	3	1.483,86	4.451,58

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

	chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).				
04	Urna mortuária gorda adulta de 1,70m até 2,1m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, capacidade de até 150 kg, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	4	1.682,78	6.731,12
05	Urna mortuária super gorda adulto de 1,70m até 2,1m em madeira de Lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, Acaba mento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, Capacidade de até 250 kg, conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em Forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	2	1.910,24	3.820,48
06	Higienização especial sanitária.	UN	24	704,27	16.902,48
07	Serviços funerários km rodado - de translados para atendimentos, fora do Município de Nova Tebas - PR.	Km	3.000	1,97	5.910,00
08	Serviços funerários km rodado - de translados para atendimentos, fora da sede do município de nova tebas - PR.	Km	500	2,26	1.130,00
				Total:	R\$ 55.426,76

CONTRATADO: M.J FUNERARIA LTDA

CNPJ/MF: 06.315.612/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Urna infantil 1,40x0,50m capacidade de até 50 kg, com visor, em Madeira de lei, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, Acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em Zinco, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, Coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com Margarina).	UN	5	850,62	4.253,10
02	Urna mortuária adulta de 1,90x0,50m capacidade de até 95kg em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	10	1.222,80	12.228,00
03	Urna mortuária comprida adulta de 2,10x1,00m capacidade de até 180kg em madeira de lei, com visor,	UN	3	1.483,86	4.451,58

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

	sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).				
04	Urna mortuária gorda adulta de 1,70m até 2,1m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, capacidade de até 150 kg, acompanha conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	4	1.682,78	6.731,12
05	Urna mortuária super gorda adulto de 1,70m até 2,1m em madeira de Lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, Acaba mento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco, Capacidade de até 250 kg, conjunto de vestes, ornamentação artificial, coroa e velas, incluindo o fornecimento de café em Forma líquida (café preto), chá mate, acompanhados de pão francês (pão com margarina).	UN	2	1.910,24	3.820,48
06	Higienização especial sanitária.	UN	24	704,27	16.902,48
07	Serviços funerários km rodado - de translados para atendimentos, fora do Município de Nova Tebas - PR.	Km	3.000	1,97	5.910,00
08	Serviços funerários km rodado - de translados para atendimentos, fora da sede do município de nova tebas - PR.	Km	500	2,26	1.130,00
				Total:	R\$ 55.426,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 110.853,52 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25 da Lei nº 8666/93, Lei Municipal nº 785, de 30 de julho de 2018, no Credenciamento 005/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS, TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 04/08/2022, recebido pela Comissão de Licitação no dia 04/08/2022, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 25 da Lei nº 8666/93, Lei Municipal nº 785, de 30 de julho de 2018, no Credenciamento 005/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), tendo como contratada a empresa **SERVIÇOS DE LUTO BOM JESUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.107.905/0001-70; e o valor de R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), tendo como contratada a empresa **M.J FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.612/0001-50. **Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 110.853,52 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).** Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS, TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 atende a todos os requisitos do artigo nº 25 da Lei nº 8666/93, Lei Municipal nº 785, de 30 de julho de 2018, no Credenciamento 005/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer Jurídico.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com as empresas: **SERVIÇOS DE LUTO BOM JESUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.107.905/0001-70, no valor de R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); e **M.J FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.612/0001-50, no valor de R\$ 55.426,76 (cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). **Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 110.853,52 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 514/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de projetos: elétrico e civil para substituição da rede aérea para rede subterrânea de média e baixa tensão, sistema de iluminação pública e infraestrutura para passagem de sistema de Telecom e afins, na rua XV de Novembro, entre as ruas: Tiradentes e Brigadeiro Rocha, no contorno da praça 9 de Dezembro e trecho da rua Marechal Floriano Peixoto, entre as ruas: XV de Novembro e Padre Chagas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 136.166,67 (cento e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrêrá até às 08h45min do dia 01 de SETEMBRO de 2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 01 de SETEMBRO de 2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/1/1/1>ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3110 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 10 de AGOSTO de 2022.

PUBLIQUE-SE.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**
Diretora Interina do Departamento de Licitações e Contratos Presidente da Comissão de Licitações e Contratos
Portaria nº 624/2022

Decreto nº 9634/2022



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS ONIX LT HB PLACAS RHP 9G13.

VIGÊNCIA: Por um período de 60 (sessenta dias).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme desconto no orçamento, em até 10 (dez) dias após a realização do serviço e respectiva emissão da nota fiscal.

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ/MF: 75.263.558/0004-01

VALOR TOTAL: R\$ 1.294,76 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.1201.2.601.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	Serviço	01	80,00	80,00
02	BALANCEAMENTO DE RODAS	Serviço	01	80,00	80,00
03	OXI-SANITIZAÇÃO DO AR	Serviço	01	180,00	180,00
04	ESTABILIZAÇÃO DO FLUIDO	Serviço	01	9,00	9,00
05	LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS	Serviço	01	18,00	18,00
06	LIMPEZA E PROTEÇÃO DOS POLOS	Serviço	01	18,00	18,00
07	LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO VIA	Serviço	01	9,00	9,00
08	VEDADOR-TAMPO DRENA	UN	01	37,32	37,32
09	FILTRO DE OLEO PARA	UN	01	74,17	74,17
10	FILTRO DE AR DO COMP	UN	01	81,69	81,69
11	RAV ULTRA 300 ML	UN	01	49,29	49,29
12	LIMPA BICO FLEX	UN	01	49,28	49,28
13	PROTECTOR DE POLO DE BATERIA	UN	01	37,84	37,84
14	KI REVISÃO	UN	01	50,81	50,81
15	ADITIVO RADJADOR RAV	UN	01	40,54	40,54
16	LIMPA AR GRANADA	UN	01	40,78	40,78
17	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	01	83,81	83,81
18	AROMATIZANTE RAVPRO	UN	01	44,01	44,01
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01	51,22	51,22
20	LUB ACD SINT.SAE OW	UN	08	32,50	260,00
				Total:	RS 1.294,76



JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25 da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS ONIX LT HB PLACAS RHP 9G13.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte datado de 01/08/2022, recebido pela Comissão de Licitação no dia 02/08/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor **R\$ 1.294,76 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, tendo como contratada a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0004-01**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS ONIX LT HB PLACAS RHP 9G13.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0004-01**, no valor de **R\$ 1.294,76 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218